



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 96 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

FIXA PERCENTUAL PARA CRITRIOS DE PRIORIZAO PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICINCIA.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais

CONSIDERANDO ostermosdaPortaria n 4 1 2 ,de 0 6 de Agosto de2015,do Ministro de Estado das Cidades, que aprova o Manual de Instrues para seleo de Beneficirios do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma disposta na Lei 11 .977 , de 7 de julho de 2009;

CONSIDERANDO o decidido em Assembleia Ordinria do Conselho Municipal de Habitao de Interesse Social - CMHIS, realizada em 11 de abril de 2018, de acordo com ata publicada no trio do Pao Municipal em 11 de abril de 2018;

DECRETA:

Art.1. Do total das unidades habitacionais, ser feita reserva no percentual de 15,46% (quinze virgula quarenta e seis por cento),paraatendimentoaosidosos,emcumprimento ao que dispe o inciso I do artigo 38 da Lei n 10.741/ 2003 e suas alteraes (Estatuto do Idoso) e 14,43% (quatorze virgula quarenta e trs por cento) para pessoas com deficincia, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei 13.146, de 06 de Julho de 2015, Lei Brasileira de Incluso da Pessoa com Deficincia (Estatuto da Pessoa com Deficincia) ou famlias de que faam parte pessoas com deficincia.

Art. 2. - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicao, revogando as disposies em contrrio e retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

**PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal**

**REGISTRADO EM LIVRO PRPPIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PUBLICADO NA FORMA DA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

**AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administraço**